



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

Instrumento Particular de Contrato n.º 028/2017, de aquisição de equipamentos e serviço de instalação e manutenção de 32 câmeras de monitoramento e acessórios, com a montagem de estrutura compatível para o prédio da Câmara Municipal, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** e a empresa **KAMP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, decorrente do CONVITE n.º 008/2017, EDITAL n.º 008/2017 e PROCESSO n.º 028/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pela Sra. Presidente, **MÁRCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.397.004-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 177.086.958-13 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KAMP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 12.945.445/0001-23, com sede na rua General Osório, 252 – Santa Efigênia – São Paulo - SP, neste ato representada por Marcelo Cardoso Sanches, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.630.711-6 - SSP/SP e do CPF/MF n.º 140.780.168-63, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si e contratado o que segue:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento de contrato a aquisição de equipamentos e serviço de instalação e manutenção de 32 câmeras de monitoramento e acessórios, com a montagem de estrutura compatível para o prédio da Câmara Municipal, conforme especificações do Anexo “A”.

1.2 – A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º.008/2017, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

2- DO PRAZO

2.1- A contratada obriga-se a entregar os equipamentos e acessórios e realizar a instalação da estrutura compatível e de 32 câmeras de monitoramento dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, por iniciativa da Administração e obriga-se ainda a realizar a manutenção dos equipamentos de monitoramento pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3- DO PREÇO

3.1- O preço da mão de obra dos serviços, dos materiais e equipamentos e ainda, manutenção de 32 câmeras pelo prazo de 12 meses é de R\$ 36.364,00 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), de acordo com as notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

4- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, atestado pelo gestor do contrato.

4.1.1 - O servidor responsável pela fiscalização do presente contrato será o Sr. Adriano Fernandes dos Santos.

4.2 - Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.

5 - DA DOTAÇÃO

5.1.- A despesa correrá à conta de dotação própria do orçamento, notas de empenho e ordem de pagamento realizada na Tesouraria da Câmara Municipal de Francisco Morato.

5.1.1.- As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas; 3390.30.00 - Material de Consumo e 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5.2- A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

F. M.
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

6- DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de vigência do contrato em relação à manutenção dos equipamentos, será de 12 (doze) meses contados da data de instalação das 32 câmeras de monitoramento.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 008/2017, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2- A empresa vencedora do certame licitatório ficará obrigada a fornecer o número da conta bancária, agência e banco da empresa, para o recebimento do valor acordado em contrato.

7.3 - Após a instalação das 32 câmeras de monitoramento e da estrutura compatível, a contratada obriga-se a realizar a manutenção dos equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a Administração, não estando englobados os casos de força maior.

7.4 - A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a "PROPOSTA DE PREÇOS" apresentada.

7.5 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.

7.6- É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviço os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

7.7 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO


Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro


CNPJ. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

7.8 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 16 de outubro de 2017.

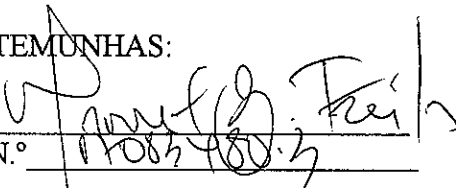

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
MÁRCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
CONTRATANTE


KAMP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
MARCELO CARDOSO SANCHES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1-)

RG N.º


17087400-7

2-)

RG N.º


32610265-2

